



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.541/2010

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação a área de propriedade de ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO E SUA ESPOSA MARGARET OLIVIA AFFI PEIXOTO e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 6.407,33m², registrada sob as matrículas n.º 52.663, 52.646, 52.661, 52.650, 52.656, 52.667, 52.669, 52.673, no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, pertencente à ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO E SUA ESPOSA MARGARET OLIVIA AFFI PEIXOTO, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus.

Art. 2.º - A área objeto desta doação constitui via de acesso público, que dá acesso da Avenida Mario Andreazza à região denominada Lagoa Azul ao Residencial Secretário Clovis Vetterato, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a fazer parte integrante deste Projeto de Lei, tornando-as vias públicas, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária das áreas remanescentes.

Art. 3.º - Compete à Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da Escritura de Doação junto ao 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de dezembro de 2010.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal